



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 165, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.021, de 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 69.031,43 (sessenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 -EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL

ATIVIDADE: 1.136 – Programa de apoio a Novas Turmas de Educação Infantil - FNDE

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.1.136.01.0569 Equipamentos e material permanente

R\$ 69.031,43

Total da Suplementação

R\$ 69.031,43

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse Programa de apoio a Novas Turmas de Educação Infantil – FNDE no valor de R\$ 69.031,43 (sessenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de maio de 2024

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2024.05.28 14:42:19 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Terreno baldio	Rua H s/n	11.210		08	02
Terreno baldio	Rua H s/n	11.211	358/2022	08	03
Terreno baldio	Rua I s/n	11.218	350/2022	08	10
Terreno baldio	Rua I s/n	11.220		08	12

Campos de Júlio, MT 28 de maio de 2024

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024.

ESPÉCIE: Serviço de Seguro Automotivo

OBJETO: Contratação de seguro automotivo total para veículos pertencentes ao Município de Campos de Júlio – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.759,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item 05 Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo Saúde

Ficha: 279 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69

Ficha: 327 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69

VIGÊNCIA: Contrato com vigência 12 meses (18/04/2024 ate 18/04/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir do momento das apolices ou cartas de cobertura.

VINCULAÇÃO: Disputa de Licitação Eletrônica nº 05/2024; Processo Licitatório nº 30/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38 / CONTRATADA.

DECRETO Nº. 165, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.021, de 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 69.031,43 (sessenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 -EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL

ATIVIDADE: 1.136 –Programa de apoio a Novas Turmas de Educação Infantil - FNDE

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.1.136.01.0569 Equipamentos e material permanente R\$ 69.031,43

Total da Suplementação R\$ 69.031,43

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse Programa de apoio a Novas Turmas de Educação Infantil – FNDE no valor de R\$ 69.031,43 (sessenta e nove mil trinta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de maio de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.023, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Atividade: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 208.300,00
Valor Total: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)
Meta: Prover os órgãos de Educação do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos proporcionando ambiente de qualidade aos alunos e profissionais que ali atuam.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Atividade: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 208.300,00
Valor Total: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)